



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZALTENSE**

**MOÇÃO DE APOIO DE Nº 001/2023**

**MOÇÃO DE APOIO CÂMARA DE VEREADORES  
DE CRUZALTENSE/RS.**

Após os trâmites de estilo, uma vez aprovada, requer-se o seu envio ao Excelentíssimo Governador do Estado do Rio Grande do Sul e ao Excelentíssimo Vice-Governador e Secretário da segurança do Estado do Rio Grande do Sul.

**A Câmara Municipal de Vereadores de Cruzaltense/RS**, através dos Vereadores e Vereadora do **Poder Legislativo do Município de Cruzaltense/RS**, sem qualquer distinção ideológico-partidária, vêm por meio apresentar **MOÇÃO DE APOIO AO CHAMAMENTO DE TODOS OS APROVADOS NA PRIMEIRA FASE DO CONCURSO VIGENTE DA SUSEPE-RS PARA QUE SEJAM CONVOCADOS PARA A SEGUNDA FASE (TESTE DE APTIDÃO FÍSICA), PREVISTA NO CERTAME.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Assunto: Chamamento dos 744 Aprovados na fase objetiva do Concurso da Susepe2022 para a realização do Teste de Aptidão Física - TAF - e demais etapas do certame**

O concurso estabeleceu que para aprovação na primeira fase - prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos - os candidatos ao cargo de Agente Penitenciário deveriam atingir 60 pontos para seguir nas próximas etapas, sendo que 3744 candidatos atingiram tal índice. Porém, o edital restringiu à próxima etapa 3000 candidatos. Nós estamos buscando o chamamento dos 744 aprovados na primeira fase do concurso para realização das próximas etapas a fim de gerar economia para o estado e celeridade ao processo.

O chamamento é possível e respaldado por meio da súmula 473 do STF que é a conveniência e oportunidade, não ferindo a isonomia e legalidade do certame. Outro fator que favorece o chamamento é a flexibilização da cláusula de barreira, uma vez que o Art. 22 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro estabelece que, por se tratar de norma que envolve a gestão pública, sua interpretação deve levar em consideração as exigências das políticas públicas a cargo do gestor, "sem prejuízo dos direitos dos administrados".

Nesse contexto, é importante citar que o edital por sua vez já teve duas retificações anteriores com base na súmula 4 73, além disso, os candidatos ficariam à disposição do governo em cadastro reserva, não havendo obrigatoriedade de nomeação pelo governo. Além disso, infere-se que cláusulas de barreira contidas em editais de concursos públicos podem ser flexibilizadas sempre que o interesse público justificar, mas desde que não se coloque em risco, nem minimamente, a impessoalidade das relações entre a Administração Pública e os candidatos.

**Av. Pedro Álvares Cabral, nº 560 – Fone (54) 3613-6116 – CEP 99665-000**

E-mail: [camara@cruzaltense.rs.gov.br](mailto:camara@cruzaltense.rs.gov.br)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZALTENSE**

Outro ponto fundamental de ser esclarecido é de que dos candidatos que foram para as próximas fases mais de **700** já foram eliminados, ou seja, a expectativa da administração pública de ter em seu cadastro de reserva **3000 candidatos está sendo frustrada**; para que essa expectativa seja atingida e para completar o quadro de cadastro reserva é uma das razões pelas quais o chamamento dos 744 aprovados excedentes pode ocorrer. Ainda em tempo é necessário argumentar que o chamamento dos 744 aprovados excedentes para as demais fases do certame - TAF, avaliação psicológica e investigação de vida pregressa - não alterará a ordem classificatória do concurso, uma vez que a prova objetiva era de caráter classificatório e eliminatório e da segunda fase em diante, apenas eliminatório; assim os candidatos ficariam em cadastro reserva em ordem classificatória conforme ordenamento inicial.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e apreço.

**Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Cruzaltense/RS.**

Cruzaltense/RS, 11 de setembro de 2023.

**Jaime Strada**  
**Vereador (DEM)**

**Mauri Agostini**  
**Vereador (DEM)**

**Luiz Vedovatto**  
**Vereador (PT)**

**Mauri Balbinot**  
**Vereador (MDB)**

**Tiago Lorenzi**  
**Vereador (PP)**

**Carlos Alberto Zangrande**  
**Vereador (PP)**

**Micheli Marta Avozani**  
**Vereador (PP)**

**Amarildo José Bampi**  
**Vereador (PP)**

**Ari de Pauli**  
**Vereador (PDT)**

Recebi em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_